

## Regulamento

Concurso “A GASCAN DÁ-LHE MAIS SE AO PAPEL DISSER JAMAIS”

Concurso Publicitário nº 71/2021 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro”.

### 1. OBJETO

O Concurso denominado “A GASCAN DÁ-LHE MAIS SE AO PAPEL DISSER JAMAIS” (doravante apenas “CONCURSO”) é uma ação promovida pela Gascan, S.A. (adiante apenas “GASCAN” ou “Entidade Promotora”), com sede em Lisboa, na Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa, com o NIPC 507407083, com o objetivo de promover a adesão dos Clientes à fatura electrónica.

A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

### 2. DURAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso tem início a 1 de agosto de 2021 e termina a 31 de janeiro de 2022.

2.2. O período de habilitação, que corresponde ao período de elegibilidade para adesão ao serviço de fatura eletrónica, é de 1 de agosto de 2021 e termina a 31 de dezembro de 2021.

### 3. ÂMBITO

3.1. O Concurso terá um Sorteio Mensal e um Sorteio Final.

3.2. O Sorteio Mensal destina-se a todos os Clientes com contrato de tipo doméstico com a GASCAN, com instalação servida por contador, que durante o período de habilitação do Concurso, tenham solicitado a adesão ao serviço de fatura eletrónica.

3.3. Cada Cliente poderá ser sorteado uma vez apenas num Sorteio Mensal, ficando o vencedor automaticamente excluído dos restantes Sorteios Mensais.

3.4 O Sorteio Anual destina-se a todos os Clientes com contrato de tipo doméstico com a GASCAN, com instalação servida por contador, que tenham aderido à fatura eletrónica, durante o período de habilitação do Concurso ou em data anterior, incluindo os vencedores dos Sorteios Mensais.

### 4. INELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Não são admitidos ao Concurso os sócios, administradores, proprietários, gerentes, empregados ou familiares até ao primeiro grau, da Entidade Promotora e demais membros de empresas ligadas à operação e gestão do mesmo.

#### Gascan, S.A.

Lisboa (Sede): Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa | Telefone: 218 425 300  
Escritórios em Sta. Maria da Feira, Setúbal e Faro  
CRC de Lisboa | NIPC 507 407 083 | Capital Social 2.500.000,00 Euros  
www.gascan.pt | atendimento@gascan.pt



4.2. São automaticamente excluídos do Concurso, sem aviso prévio, os Clientes elegíveis que, durante o período de duração do Concurso, (i) deixem de ser Clientes da GASCAN, por qualquer motivo, incluindo por cessação da posição contratual ou (ii) incorram em mora no cumprimento das suas obrigações contratuais, designadamente, em caso de mora no cumprimento da obrigação de pagamento de faturas, ou incorram em incumprimento definitivo do contrato de fornecimento de gás celebrado com a GASCAN;

4.3. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

4.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso os participantes que:

- Assumam a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
- Prestem informações falsas, imprecisas ou incompletas;
- Realizem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e/ou o espírito do Concurso;
- Realizem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o normal decurso do Concurso;
- Tentem manipular o Concurso ou utilizem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática;
- Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da Entidade Promotora do presente Concurso, e/ou atentem contra os respetivos colaboradores.

## 5. PRÉMIOS

5.1. No âmbito do Concurso serão atribuídos dois tipos de prémios em duas fases distintas:

1ª Fase - Prémios Mensais - composta por um sorteio mensal, a decorrer nos meses de setembro de 2021 a janeiro de 2022;

2ª Fase - Prémio Final - composta por um sorteio final a decorrer em janeiro de 2022.

5.2. Sorteios e Prémios:

1ª Fase:

1.º Sorteio Mensal– 01 de setembro de 2021

Prémio: Oferta de gás – 10m<sup>3</sup> a cada um dos cinco sorteados - num total de 50m<sup>3</sup> - com um valor variável, dependente das condições comerciais aplicadas a cada sorteado, mas que não excederá, no seu conjunto, o valor líquido de 307€ e o valor ilíquido de 558€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

## 2.º Sorteio Mensal – 01 de outubro de 2021

Prémio: Oferta de gás – 10m<sup>3</sup> a cada um dos cinco sorteados - num total de 50m<sup>3</sup> - com um valor variável, dependente das condições comerciais aplicadas a cada sorteado, mas que não excederá, no seu conjunto, o valor líquido de 307€ e o valor ilíquido de 558€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

## 3.º Sorteio Mensal – 01 de novembro de 2021

Prémio: Oferta de gás – 10m<sup>3</sup> a cada um dos cinco sorteados - num total de 50m<sup>3</sup> - com um valor variável, dependente das condições comerciais aplicadas a cada sorteado, mas que não excederá, no seu conjunto, o valor líquido de 307€ e o valor ilíquido de 558€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

## 4.º Sorteio Mensal – 02 de dezembro de 2021

Prémio: Oferta de gás – 10m<sup>3</sup> a cada um dos cinco sorteados - num total de 50m<sup>3</sup> - com um valor variável, dependente das condições comerciais aplicadas a cada sorteado, mas que não excederá, no seu conjunto, o valor líquido de 307€ e o valor ilíquido de 558€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

## 5.º Sorteio Mensal – 02 de dezembro de 2021

Prémio: Oferta de gás – 10m<sup>3</sup> a cada um dos cinco sorteados - num total de 50m<sup>3</sup> - com um valor variável, dependente das condições comerciais aplicadas a cada sorteado, mas que não excederá, no seu conjunto, o valor líquido de 307€ e o valor ilíquido de 558€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

## 2ª Fase:

## Sorteio Final – 03 de Janeiro de 2022

Prémio: 1 esquentador BAXI Série TI ECO de 11 Litros, com oferta da instalação, serviço chave na mão- no valor líquido unitário de 386€ e valor ilíquido de 702€, após a aplicação do Imposto Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

5.3. Os valores acima apresentados incluem IVA à taxa legal aplicável.

5.4. Os Prémios mensais e final serão atribuídos por sorteio aleatório através de programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

5.5. O pagamento das importâncias devidas a título do Imposto de Selo constitui responsabilidade da Entidade Promotora.

### Gascan, S.A.

Lisboa (Sede): Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa | Telefone: 218 425 300  
Escritórios em Sta. Maria da Feira, Setúbal e Faro  
CRC de Lisboa | NIPC 507 407 083 | Capital Social 2.500.000,00 Euros  
www.gascan.pt | atendimento@gascan.pt



Mod.DF060/13

5.6. Os prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso não são convertíveis em dinheiro.

5.7. Os 10 m3 de gás atribuídos a cada um dos cinco Clientes sorteados mensalmente deverá ser usufruído no próprio mês de reclamação do prémio, ou nos meses seguintes, caso exista quantidade remanescente (num prazo máximo de 6 meses), sendo a quantidade atribuída creditada na conta corrente do Cliente sorteado.

## 6. MECÂNICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

6.1. Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

6.2. O apuramento dos vencedores e respetivos três suplentes realizar-se-á na Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa, sempre pelas 16h, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, obedecendo ao seguinte calendário:

Sorteio	Local	Dia	Hora
1º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	01/09/2021	16:00
2º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	01/10/2021	16:00
3º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	01/11/2021	16:00
4º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	02/12/2021	16:00
5º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	03/01/2022	16:00
6º	Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa	03/01/2022	16:00

## 7. ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

7.1. O número, o nome e a morada do Cliente premiado no sorteio dos Prémios Mensais e Final, bem como o último dia do prazo dentro do qual os Prémios podem ser reclamados, serão divulgados através do website do Entidade Promotora [www.gascan.pt](http://www.gascan.pt).

7.2. Para entrega dos Prémios mensais e final, a Entidade Promotora fará 3 (três) tentativas de contacto telefónico, no caso de, após 3 (três) tentativas, não ser possível contactar os participantes vencedores, será enviada a informação por correio eletrónico (e-mail), no prazo de 10 dias a contar da respetiva atribuição.

7.3. Os Prémios Mensais deverão ser reclamados no prazo máximo de 10 dias e o Prémio Final deverá ser reclamado no prazo máximo de 30 dias, ambos a contar da data em que seja bem sucedido o contacto entre a Entidade Promotora e o Cliente vencedor, ou do termo do prazo previsto no número anterior, conforme o que ocorra em primeiro lugar.

7.4. No prazo de reclamação dos Prémios, previstos no número anterior, os Clientes vencedores deverão entregar a declaração de aceitação de prémio, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia do respetivo documento de identificação, bem como cópia de documento que lhe confira poderes de representação para o efeito, no caso de pessoa coletiva.

7.5. Caso não exista reclamação dos prémios por parte dos Clientes vencedores, ou não seja entregue a documentação prevista no número anterior no prazo de reclamação do prémio, será efetuado contacto com os primeiros suplentes, mediante 3 (três) tentativas e email e assim sucessivamente.

7.6. O vencedor do Prémio Final deverá responder aos contactos efetuados ou contactar a Entidade Promotora nos prazos previstos no número anterior a fim de agendar a entrega do prémio na sua morada ou outra indicada pelo premiado.

7.7. A Entidade Promotora fará representar-se nos sorteios para atribuição dos Prémios por representante a identificar à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

## 8. COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCURSO

8.1. A divulgação do Concurso será feita por via digital através do website [www.gascan.pt](http://www.gascan.pt), e-mail, e através de nota constante das facturas enviadas aos clientes da Entidade Promotora, bem como através de outros meios digitais que se entendam adequados.

8.2. A promoção do Concurso far-se-á ainda através de outros meios de comunicação, tal como na página do LinkedIn da Entidade Promotora.

## 9. ROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

9.1. A GASCAN é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito do presente Concurso.

9.2. A GASCAN tratará os dados pessoais dos participantes – dados de identificação, dados de contacto, dados associados ao Contrato – para a finalidade de gestão do Concurso, incluindo para atribuição dos prémios, bem como comunicações inerentes, incluindo à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e fundamenta-se na execução de um contrato (inscrição para a concretização do Concurso), bem como no interesse legítimo da GASCAN em promover uma cultura sustentável junto dos seus Clientes.

9.3. A participação no Concurso foi aceite pelos Clientes que aderiram à fatura eletrónica durante o período de habilitação do Concurso e pelos Clientes que aderiram à fatura eletrónica em data anterior, e que, perante as comunicações emitidas pela Entidade Promotora sobre o Concurso, não se opuseram expressamente à sua participação do mesmo.

9.4. O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado por prestadores de serviços idóneos, contratados pela Entidade Promotora para o efeito, devendo estes tratar os dados no âmbito das finalidades estabelecidas e de acordo com as instruções da Entidade Promotora, no estrito cumprimento das normas legais sobre proteção de dados pessoais.

9.5. Os dados poderão ser conservados pelo período de 1 (um) ano após o fim do Concurso, sem prejuízo da conservação dos dados pessoais por um período mais alargado para o cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, incluindo as que possam decorrer do presente Regulamento e/ou do Contrato.

9.6. Aos titulares dos dados é garantido o direito de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos mesmos, através de notificação escrita à Promotora, enviando um e-mail para [rgpd@gascan.pt](mailto:rgpd@gascan.pt)

## 10. ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADE

10.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, depois de obtida a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos Participantes ou envolva qualquer responsabilidade por parte da Entidade Promotora.

10.2. A Entidade Promotora não será responsável por:

- Qualquer erro humano ou técnico alheio à Entidade Promotora que possa ocorrer durante o período de duração do Concurso;
- Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;
- Qualquer situação que impossibilite ou dificulte a participação no Concurso resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo da Entidade Promotora, nomeadamente, mas não limitadas a, perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software, indisponibilidade do serviço de acesso à Internet, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.

10.3. Quaisquer questões, dúvidas ou reclamações relacionadas com o Concurso ou com os Prémios deverão ser endereçadas diretamente à Entidade Promotora.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Entidade Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, até ao dia 31 de Maio de 2022, as declarações comprovativas da entrega dos prémios, nos seguintes termos:

### Gascan, S.A.

Lisboa (Sede): Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa | Telefone: 218 425 300  
Escritórios em Sta. Maria da Feira, Setúbal e Faro  
CRC de Lisboa | NIPC 507 407 083 | Capital Social 2.500.000,00 Euros  
[www.gascan.pt](http://www.gascan.pt) | [atendimento@gascan.pt](mailto:atendimento@gascan.pt)



- Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- Sendo o premiado pessoa coletiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.

11.2. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

11.3. No prazo referido no n.º 1 do presente artigo, a Entidade Promotora compromete-se ainda a apresentar “declaração sob compromisso de honra” ou um “termo de responsabilidade” atestando o número de prémios atribuídos e o número de prémios não atribuídos.

11.4. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação num prazo não inferior a 15 dias.

11.5. A Entidade Promotora compromete-se a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do concurso, salvo que se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

11.6. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e nos prazos referidos no artigo 11.1., os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterem para a instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da Entidade Promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

11.7. A Entidade Promotora reserva-se o direito de esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a correta interpretação das regras do presente Regulamento, bem como preencher qualquer lacuna do mesmo.

## 12. CONTACTOS

Para questões relacionadas com o presente Concurso, os participantes poderão contactar a Entidade Promotora através dos seguintes contactos:

Email: [atendimento@gascan.pt](mailto:atendimento@gascan.pt)

Telefone: 218 425 300 das 9h00 às 19h00

### Gascan, S.A.

Lisboa (Sede): Av. António José de Almeida, 8, 1049-077 Lisboa | Telefone: 218 425 300  
Escritórios em Sta. Maria da Feira, Setúbal e Faro  
CRC de Lisboa | NIPC 507 407 083 | Capital Social 2.500.000,00 Euros  
[www.gascan.pt](http://www.gascan.pt) | [atendimento@gascan.pt](mailto:atendimento@gascan.pt)

